

# Seminário Internacional sobre Agricultura Familiar no Mercosul

Brasília, 11 e 12 de novembro de 2004



# Seminário Internacional sobre Agricultura Familiar no Mercosul

Brasília, 11 e 12 de novembro de 2004

三十二

IICA 0700004

## ORGANIZADORES

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA Ministério das Relações Exteriores – MRE Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA MERCOSUL

## APOIADORES

Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – NEAD Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA Ministério do Meio Ambiente – MMA Ministério de Minas e Energia – MME / Itaipu Binacional Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS Oxfam Internacional

Digitized by Google





# Sumário

Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar – Reaf 5

Agenda 2004 8

I Reaf Mercosul 11

Texto de abertura da I Reaf Mercosul 15

Regimento Interno - Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar 18

Programa de Trabalho 2005 – Reunião Especializada sobre Agricultura Familia 26

Seminário Internacional sobre Agricultura Familiar no Mercosul 31

Il Reunião Reaf Mercosul 38

Resolução de criação da Reaf 40

Mercosul/CMC/DEC. № 04/91 – Regimento Interno do Grupo Mercado Comum 43

Decisão sobre Reuniões Especializadas 55

Listas de presença 58

This One

A20T-50Z-FRT4

Digitized by G-00 [C



# Reunião Especializada Sobre Agricultura Familiar – Reaf

Aprovada na 54ª reunião ordinária do Grupo Mercado Comum e criada pela resolução nº 11/04, a Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (Reaf) tem como grande objetivo ser o espaço e o instrumento para inserir a Agricultura Familiar na dinâmica do processo de integração do Mercosul. Pretende pautar de forma positiva este segmento da agricultura no processo de negociação do bloco regional, partindo de dois grandes eixos: fortalecimento das políticas públicas e promoção do comércio.

A inserção deste tema nas negociações do Mercosul representa um grande avanço nas relações entre os quatro países do Bloco e consolida, também, um grande esforço da sociedade civil organizada ligada aos agricultores familiares.

Esse processo – que pretende ser iniciado com os trabalhos da Reaf – apresenta algumas sensibilidades que precisam ser consideradas adequadamente desde o início. É necessário o envolvimento crescente e consistente não só dos governos dos quatro paises, mas também dos representantes dos agricultores (entidades sindicais, movimentos sociais e outros).

Espera-se que os trabalhos da Reaf sirvam para dar conhecimento aos diversos segmentos da sociedade do Bloco de que existe uma vasta e diversa agricultura de base familiar, que ela é importante tanto econômica quanto socialmente, e que precisa ser considerada de forma adequada no processo de integração.



As atividades para o segundo semestre de 2004, que representam as ações inaugurais desta reunião especializada, pretendem dar corpo jurídico, organizacional e institucional à Reaf e avançar na formulação da temática e de calendários de trabalhos.

As atividades inicialmente previstas envolvem reuniões da Seção Nacional, e da Reaf Mercosul, além de Seminário de discussão.



# Agenda 2004

## Setembro

- 22 DE SETEMBRO
  - 10h às 18h I Reunião da Seção Nacional BR da Reaf. Brasília/DF/Brasil
- 29 DE SETEMBRO

10h às 15h – I Reunião do Grupo de Trabalho preparatório da II Reunião da Seção Nacional BR. Brasília/DF/Brasil

### Outubro

- 08 DE OUTUBRO
  - 10h às 13h Il Reunião do Grupo de Trabalho Preparatório da Il Reunião da Secão Nacional BR. Brasília/DF/Brasil
- 15 DE OUTUBRO

Il Reunião da Seção Nacional BR da Reaf. Brasília/DF/Brasil

• 28-29 DE OUTUBRO

Reaf Mercosul. Foz do Iguaçu/PR/Brasil

### Novembro

• 11 E 12 DE NOVEMBRO

I Seminário Internacional sobre Agricultura Familiar no Mercosul. Brasília/DF/Brasil • 13 DE NOVEMBRO
Reaf Mercosul. Brasília/DF

## **Eventos conjuntos**

- 10,11 E 12 DE NOVEMBRO
   Seminário Segurança Alimentar, Agricultura Familiar e Desenvolvimento –
   Brasília/DF/Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde OPAS / Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação FAO / Ministério das Relações Exteriores MRE / Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS
- 11 14 DE NOVEMBRO
   I Feira Nacional de Agricultura e Reforma Agrária. Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA. Brasília/DF/Brasil



Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA Ministério das Relações Exteriores – MRE Fida Mercosul Itaipu Binacional

28-29 de outubro

Foz do Iguaçu/PR/Brasil

Início formal das atividades com o envolvimento dos movimentos sociais; trocar impressões sobre as expectativas do processo e informações gerais a respeito das principais características da Agricultura Familiar em cada país; definir grandes eixos de trabalho e objetivos da Reaf; e finalizar programação do seminário da Reaf

## **Participantes:**

Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Ministério das Relações Exteriores (MRE); Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Ministério de Minas e Energia (MME/Itaipu); Coordenadores das Seções Nacionais; Coordenadora das Organizações de Produtores Familiares do Mercosul (Coprofam); Grupo de Trabalho do MDA; e movimentos sociais dos quatro países

### Observador:

Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida) Mercosul

## Programação:

• 28 DE OUTUBRO

**10h às 12h** – Visita técnica: promovida pela Itaipu Binacional, para conhecer experiências em agroecologia e Agricultura Familiar

14h às 16h – Abertura oficial com autoridades e representantes dos movimentos sociais e de organismos internacionais. Composição da Mesa: Guilherme Cassel, vice-ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário da República do Brasil e coordenador titular pelo Brasil; Antonio Ibañez, ministro de Estado da Agricultura e Pecuária da República do Paraguai; Nicolás Zárate, vice-ministro da Agricultura e Pecuária da República do Paraguai e coordenador titular pelo Paraguai; Eduardo Polcan, da Direção Nacional de Mercados Agroalimentares e coordenador alterno pela Argentina; Alberto Broch, representante da Coprofam; Volmir Santolin, dirigente da Fetraf; Álvaro Ramos, coordenador do Fida Mercosul; Elisabeth Carlucci Sbardelini, superintendente de Meio Ambiente da Itaipu Binacional

### 16h às 16h30 - Coffee Break

16h às 18h - Início dos trabalhos:

- Discussão da proposta brasileira de regimento interno;
- Apresentação do Seminário Internacional sobre Agricultura Familiar no Mercosul, pelo Fida Mercosul.

## 8h às 12h

- Discussão da proposta brasileira de Programa de Trabalho 2005;
- Discussão da proposta brasileira para a II Reaf Mercosul.



Senhores e Senhoras representantes dos governos dos Estados-membros e associados do Mercosul, representantes de movimentos, associações, organizações e organismos internacionais e demais pessoas presentes.

Bom dia e bem vindos.

A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (Reaf) constitui uma oportunidade ímpar de os Estados-membros do Mercado Comum do Sul, o Mercosul, realizarem esforços na busca do desenvolvimento rural para os pequenos agricultores da região.

Tendo sido criada no primeiro semestre de 2004, há pouco mais de três meses, a Reaf realiza no presente momento seu primeiro encontro regional, onde representantes governamentais e da sociedade civil organizada dão o primeiro passo para a realização desse objetivo.

O Brasil, na qualidade de presidente pro tempore do Mercosul neste segundo semestre, cumpre o papel de anfitrião, recebendo seus pares em Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Os coordenadores da Reaf pela parte brasileira são representantes dos ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e das Relações Exteriores (MRE), instituições responsáveis pela apresentação oficial e defesa da idéia de se tratar a Agricultura Familiar em âmbito regional na busca de políticas comuns que defendam a pequena agricultura.

Nós nos orgulhamos de contar com parceiros em outras esferas de

governo e, sobretudo, na sociedade civil, representada pelos movimentos, organismos, organizações e associações que têm contribuído significativamente, com idéias e ações, para a consecução do objetivo que hoje começamos a colocar em prática.

Sem eles, muitos dos êxitos obtidos no campo, no Brasil, não teriam sido possíveis, pois são o público para o qual se dirigem as políticas de desenvolvimento rural do MDA.

Em cumprimento do Artigo 24º, Capítulo VI, da Decisão Nº 04/91 – Regimento Interno do grupo Mercado Comum, essa reunião será coordenada pela parte brasileira.



# Regimento interno Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar

Observação: Este documento ainda está sob discussão pelos Estadosmembros. O texto abaixo já reflete as discussões da Reaf I, com inserções e exclusões já consideradas, não obstante deva ainda ser aprovado pelas delegações até a Reaf II. Trechos entre parênteses correspondem a partes do Regimento Interno cuja discussão final ficou para a Reaf II. Após a Reaf II, o texto será submetido ao Grupo Mercado Comum, do Mercosul, para aprovação.

## Capítulo I - Composição

**Artigo 1º** – A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar – Reaf foi criada pela decisão do Grupo Mercado Comum, na Resolução 11/04 de sua LIV Reunião Ordinária, em 25/06/04.

- §1 Para fins de esclarecimento, fica entendido que os termos "Agricultura Familiar" e "Agricultura Campesina" poderão ser utilizados de acordo com a conveniência de cada Estado-membro.
- **Artigo 2º** A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar será integrada por representantes dos quatro países membros, a saber: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.
- §1 As reuniões poderão ser acompanhadas pelos demais Estados associados ao Mercosul nos temas de interesse comum, de acordo com

as decisões CMC nº 14/96 e 12/97, a convite da Coordenação da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar.

**Artigo 3º** – As seções nacionais da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar serão coordenadas, em cada país, pelos ministérios afins.

Artigo 4º – Cada Estado-membro designará um coordenador e um alterno, com a atribuição de dirigir os trabalhos de sua respectiva Seção Nacional e de representação oficial do Estado Parte nos encontros da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar.

**Artigo 5º** – Cada país encaminhará o funcionamento da respectiva Seção Nacional, observado o estipulado na Resolução nº 11/04, de criação da Reaf, pelo Grupo Mercado Comum – GMC.

## Capítulo II – Atribuições e Responsabilidades

**Artigo 6º** – A fim de cumprir as funções que lhe designa a Resolução 11/04, a Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar promoverá o debate entre os Estados Partes, proverá informações e realizará a coordenação de proposições de medidas técnicas e de políticas públicas ao Grupo Mercado Comum – GMC,

- §1 Visando:
- a) O fortalecimento das políticas públicas que promovam:
  - ((1.O desenvolvimento rural sustentável do ponto de vista sociocultural, econômico e ambiental;
  - 2. O fortalecimento e a expansão da Agricultura Familiar;
  - 3. A soberania e a segurança alimentar; e
  - 4. O acesso à terra.))

- b) A promoção e facilitação da comercialização dos produtos da Agricultura Familiar da região, sobretudo:
  - ((1. Valorização da complementaridade das cadeias produtivas, de acordo com as necessidades dos respectivos países;
  - 2. Certificação de origem de produtos da Agricultura Familiar;
  - Promoção do comércio justo e solidário;
  - 4. Formação para o comércio; e
  - 5. Compras governamentais e participação da Agricultura Familiar para o suprimento dos programas sociais.))

## §2 - Por meio da:

- a) Discussão e provimento de informações sobre negociações internacionais de comércio;
- b) Realização de estudos, pesquisas e investigações em matéria de sua competência;
- c) Identificação de boas práticas de fomento e desenvolvimento das organizações de agricultores familiares e proposições de programas para a sua promoção e fortalecimento;
- d) Proposição de programas e projetos de cooperação técnica entre os países membros e com terceiros países ou organismos internacionais;
- e) Proposição de ações para a formação de agricultores familiares para a gestão de suas unidades produtivas e o adequado manejo do meio ambiente;
- f) Definição do cronograma anual de trabalho;
- g) Proposição ao Grupo Mercado Comum de modificações no presente Regimento Interno; e
- h) Proposição de programas com financiamento intra e extrabloco.

Artigo 7º – A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar deverá refletir os acordos alcançados sobre os temas de sua competência, em recomendações que serão adotadas por consenso com a presença de todos os Estados Partes, conforme estipulado na Decisão Mercosul/ CMC/DEC. Nº04/91.

- **Artigo 8º** A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária.
- §1 As reuniões ordinárias serão realizadas no Estado-membro detentor da Presidência Pro Tempore, nas datas combinadas, pelo menos, uma vez a cada três meses.
- §2 As reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer momento, por solicitação de qualquer Estado Parte, no lugar combinado.
- **Artigo 9º** Nas reuniões da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar as delegações de cada Estado Parte serão integradas por representantes governamentais e da sociedade civil.
- §1 A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar poderá ser assistida por funcionários de outros organismos da administração pública.
- §2 ((As organizações da sociedade civil, para efeitos de definição, serão compreendidas por entidades sindicais, indígenas, movimentos sociais, associações de produtores agrícolas, cooperativas da Agricultura Familiar, organizações não-governamentais ligadas à Agricultura Familiar, empresas privadas da Agricultura Familiar e públicas.))
- §3 Os representantes da Sociedade Civil contribuirão com idéias, propostas e projetos relacionados à Agricultura Familiar, objetivando o aprimoramento dos trabalhos da Reunião Especializada sobre a Agricultura Familiar.



- §4 Assim como nas reuniões da Reaf, cada Estado Parte promoverá e assegurará, em suas respectivas Seções Nacionais, a participação de representantes da sociedade civil de nível regional e nacional.
- §5 Os representantes de organismos do sistema da Organização das Nações Unidas acompanharão a Reaf, na qualidade de observadores.
- Artigo 10º A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar poderá igualmente ser assessorada por associações regionais, legalmente reconhecidas, que tenham como objetivo temas relacionados à Agricultura Familiar em áreas relativas aos objetivos e princípios do Mercosul conforme estipulado na Decisão Mercosul/CMC/DEC. Nº04/91.
- §1 Serão consideradas associações regionais as entidades legalmente reconhecidas pertencentes a um ou mais Estados Partes.
- **Artigo 11º** As reuniões da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar serão dirigidas pelo coordenador da Seção Nacional do Estado Parte que as sediem, ou pelo seu alterno.
- Artigo 12º Deverão constar de ata os temas tratados, bem como as recomendações adotadas, anexando-se as listas de participantes, conforme estipulado na Decisão Mercosul/CMC/DEC. Nº04/91.
  - §1 As atas terão caráter público.
- §2 As atas da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar serão identificados pelas siglas Mercosul/Reaf/Ata Nº..... e receberão um número referente ao ano correspondente.
- Artigo 13º A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar se pronunciará mediante recomendações, aprovadas por consenso e com a

presença de todos os Estados Partes, conforme estipulado na Decisão Mercosul/CMC/DEC. Nº04/91.

- §1 As recomendações da Reaf, com caráter de recomendação ao Grupo Mercado Comum GMC, serão identificadas pela sigla Mercosul/ Reaf/REC Nº...
- a) As recomendações serão numeradas a partir do número 1 e a seguir será indicado o ano; e
- b) Cada recomendação referir-se-á somente a um tema.

Artigo 14º – A coordenação das reuniões será realizada em forma de rodízio e por ordem alfabética dos Estados-membros, segundo a ordem da Presidência Pro Tempore.

**Artigo 15º** – A ordem do dia das reuniões será preparada e circulada pela Secretaria da Reaf com base nos assuntos pendentes e nas propostas dos coordenadores das Seções Nacionais.

- §1 As propostas dos coordenadores das Seções Nacionais deverão ser recebidas na Secretaria Administrativa da Reaf, pelo menos, dez dias corridos antes da data da reunião.
- §2 Com o consenso dos representantes dos Estados Partes, e quando as circunstâncias do caso justifiquem, poderão ser tratados temas não incorporados no prazo assinalado no parágrafo anterior.

Artigo 16º – Todas as atas e documentos deverão ser remetidos à Secretaria do Mercosul.

Artigo 17º – A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar contará com uma Secretaria Administrativa.



DEC.

§1 – O papel de Secretaria será desempenhado pelo país que detenha a Presidência Pro Tempore do Mercosul.

**Artigo 18º** – A Secretaria Administrativa da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar desempenhará as seguintes atividades:

- a) Manter arquivo da documentação da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar;
- b) Encaminhar a documentação, em forma digital, à Secretaria Administrativa subseqüente, obedecendo o rodízio da Presidência Pro Tempore, com a maior antecedência possível e garantindo anterioridade à transferência da Presidência;
- c) Permitir uma maior difusão da referida documentação;
- d) Funcionar como centro de comunicações para o intercâmbio de informações e verificar o cumprimento dos prazos e dos compromissos assumidos;
- e) Facilitar o contato direto entre as autoridades integrantes da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar;
- f) Organizar os aspectos logísticos das reuniões a se realizarem no âmbito da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar;
- g) Comunicar aos funcionários de contato dos Estados Partes imediatamente os projetos de agenda para as respectivas reuniões; e
- h) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam solicitadas pela Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar.

((Artigo 19º – Os idiomas oficiais da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar serão o espanhol e o português.

§1 – A versão oficial dos documentos será a do idioma do país sede de cada reunião.))



# Programa de Trabalho 2005 Peunião Especializada sobre Agricultura Familiar

Observacio Este documento ainda está sob discussão pelos Estadosmembros. O texto abaixo já reflete as discussões da Reaf I, com inserções e exclusões já consideradas, não obstante deva ainda ser aprovado pelas delegações até a Reaf II. Após a Reaf II, o texto será submetido ao Grupo Mercado Comum, do Mercosul, para aprovação.

## 1. Objet.vos

A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar – Reaf tem o objetivo de ser o espaço e o instrumento privilegiados para inserir a Agricultura Familiar na dinâmica do processo de integração do Mercosul.

Pretende pautar de forma positiva este segmento da agricultura no processo de negociação do bloco regional, partindo de dois grandes eixos: fortalecimento das políticas públicas, e promoção e facilitação do comércio.

A inserção do tema Agricultura Familiar nas negociações do Mercosul representa um grande avanço nas relações entre os quatro países do Bloco e consolida, também, um grande esforço da sociedade civil organizada ligada aos agricultores familiares.

Para a consecução desse objetivo, a Reaf deverá manter permanente coordenação entre seus Estados-membros e, também, articulação com outras instâncias do Mercosul, organismos internacionais, programas de cooperação internacional e sociedade civil.

Os objetivos acima citados deverão ser alcançados por intermédio de atividades a serem iniciadas no ano de 2005. As atividades são as abaixo relacionadas:

#### ATIVIDADE 1

## Fortalecimento e Proposição de Políticas Públicas

- Descrição: identificação e proposição de políticas públicas de cada Estado-membro que promovam o fortalecimento e a expansão da Agricultura Familiar, por meio: 1) do desenvolvimento rural sustentável nos âmbitos socioeconômico, cultural e ambiental; 2) da soberania e a segurança alimentar; 3) do acesso à terra; 4) do fortalecimento de organizações de trabalhadores da Agricultura Familiar; e 5) da capacitação de recursos humanos que trabalham com a Agricultura Familiar.
- Execução: as Seções Nacionais apresentarão relatórios sobre suas respectivas políticas públicas referentes à Agricultura Familiar para avaliação pela Reaf e discussão sobre possíveis políticas comuns a serem adotadas na região.
- Prazo para os relatórios: 1ª reunião Reaf de 2005.
- Prazo para a discussão pela Reaf: 2ª reunião Reaf de 2005.
- Prazo para encaminhamento de sugestões ao GMC: 3ª reunião Reaf de 2005.

#### ATIVIDADE 2

## Promoção e facilitação do comércio dos produtos da Agricultura Familiar da região

 Descrição: identificação das ações atualmente levadas a cabo em cada Estado-membro, para posterior formulação de propostas de programas conjuntos voltados ao comércio dos produtos regionais da Agricultura Familiar, privilegiando as seguintes áreas:

- complementaridade das cadeias produtivas;
- certificação de origem de produtos das cadeias produtivas;
- comércio justo e solidário;
- capacitação para o comércio;
- compras governamentais; e
- financiamento da comercialização.
- Execução: as Seções Nacionais realizarão estudo sobre os itens relacionados, para apresentação à Reaf. A partir desses estudos serão realizadas propostas de encaminhamento de programas e ações de promoção e facilitação do comércio regional dos produtos da Agricultura Familiar.
- Prazo para os estudos das Seções Nacionais: 2ª reunião Reaf de 2005.
- Prazo para a proposta de encaminhamento pela Reaf: 3º reunião Reaf de 2005.

#### ATIVIDADE 3

# Provimento de informações sobre negociações internacionais de comércio (concernentes à Agricultura Familiar)

- Descrição: as negociações internacionais sobre comércio impactam toda a economia mundial, incluída a Agricultura Familiar. Informações atualizadas sobre o andamento do processo decisório dos fóruns internacionais de negociação, em que direitos e obrigações, vantagens e desvantagens e prazos são estabelecidos, constituem dados importantes para a decisão sobre políticas regionais e sua implementação. Do mesmo modo, permitem o estabelecimento de estratégias adequadas de promoção da Agricultura Familiar.
- Execução: realização de seminário sobre o estado de arte das negociações internacionais, sobretudo Alca, Mercosul, União Européia (UE) e

Organização Mundial do Comércio (OMC), com o foco voltado para seus efeitos sobre a Agricultura Familiar regional.

 Prazo: o seminário deverá ser realizado até o final do primeiro semestre de 2005, com os custos distribuídos entre os Estados-membros.

#### ATIVIDADE 4

# Programas de cooperação intrabloco, com países terceiros ou organismos internacionais

- Descrição: por meio de cooperação intrabloco, com países terceiros ou organismos internacionais, é possível estender a atuação da Reaf e promover o desenvolvimento regional da Agricultura Familiar.
- Execução: Estabelecimento de uma equipe regional (um membro de cada parte) de estudo de oportunidades de cooperação intrabloco ou extrabloco. A equipe apresentará relatório com o resultado do estudo, para análise e encaminhamento de propostas de cooperação técnica pela Reaf.
- Prazo para a formação da equipe: 1ª reunião Reaf de 2005.
- Prazo para proposta de funcionamento da equipe: 1ª reunião Reaf de 2005.
- Prazo para a discussão de propostas de cooperação: 2ª reunião Reaf de 2005.
- Prazo para o encaminhamento de propostas de cooperação: 3ª reunião Reaf de 2005.

#### 3. Outros

A 4ª reunião da Reaf será dedicada à:

- a) Preparação de sugestões ao GMC;
- b) Discussão e aprovação do Programa de Trabalho do ano 2006; e
- c) Avaliação dos trabalhos do ano 2005.





Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Brasil Ministério das Relações Exteriores – MRE, Brasil Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – Fida Mercosul

11 e 12 de novembro

Dar visibilidade política ao tema Agricultura Familiar no processo de integração; iniciar processo de troca de experiência e conhecimento da realidade da Agricultura Familiar no Mercosul

Ministros de Agricultura Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai; Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA; Ministério das Relações Exteriores – MRE; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Ministério do Meio Ambiente – MMA; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa; Ministério de Minas e Energia – MME-Itaipu; coordenadores das Seções Nacionais; Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – Fida Mercosul; Coordenadora das Organiizações de

Produtores Familiares do Mercosul – Coprofam; Grupo de Trabalho MDA e movimentos sociais

### **Convidados:**

Chile; Bolívia; Congresso Brasileiro; deputados estaduais do Brasil ligados ao tema

## Convidados especiais do Brasil:

Luiz Inácio Lula da Silva (presidente da República); Patrus Ananias (ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome); Humberto Costa (ministro da Saúde); Graziano da Silva (assessor da Presidência da República); deputado federal Dr. Rosinha (presidente da Comissão do Mercosul do Congresso Nacional)

## Convidados de outros Países:

Eduardo Duhalde (presidente do Conselho de Representantes Permanentes do Mercosul); Philippe Mathieu (ministro da Agricultura do Haiti); Jean-Baptiste Chavannes (dirigente do MPP/Haiti); Fida Roma e outros a serem sugeridos

## Programação

### • 11 DE NOVEMBRO

17h – Parque de Exposições do Parque da Cidade – Brasília/DF. Abertura conjunta com a Feira Nacional de Agroindústria Familiar Autoridades presentes:

- Luiz Inácio Lula da Silva, presidente da República do Brasil;
- Dr. Rosinha, deputado federal e presidente da Comissão do Mercosul do Congresso Nacional;

- Eduardo Duhalde, presidente do Conselho de Representantes Permanentes do Mercosul;
- Fida Roma:
- Ministros de Estado; e
- Representantes do Seminário Segurança Alimentar, Agricultura Familiar e Desenvolimento.

### • 12 DE NOVEMBRO

9h às 21h – Auditório do Instituto Rio Branco

**9h às 11h** – Abertura política por:

- Ministros (quatro) do Mercosul (10 minutos)
- Ministério das Relações Exteriores (MRE)
- Coprofam
- Via Campesina
- Rede Brasileira pela Integração dos Povos (Rebrip)

11h às 11h30 – Palestra de abertura: Graziano da Silva, assessor da Presidência da República. "Compras Públicas e o Papel da Multifuncionalidade da Agricultura Familiar e Segurança Alimentar".

Coordenação da Mesa pelo embaixador José Antônio Marcondes de Carvalho, chefe do Departamento de Integração do MRE

11h30 às 12h - Debate

12h às 13h30 - Almoço livre

**13h30 às 16h** – "Momento de Aproximação das Realidades da Agricultura Familiar e Segurança Alimentar no Mercosul"

## Coordenação da mesa – Presidência Pro Tempore Mercosul

- Apresentação Fida/Mercosul (30 minutos);
- Apresentação de cada seção nacional (20 minutos por país): apresentações de trabalhos e debates sobre a estrutura da Agricultura Familiar em cada país, os conceitos de agricultura/agricultor familiar, as principais políticas públicas e os desafios desse segmento da agricultura. Os temas abordados nessa discussão por cada delegação são:
  - 1. Entendimento sobre a definição de agricultor familiar;
  - 2. A importância econômica e como que a Agricultura Familiar participa na segurança alimentar e nas economias regionais;
  - 3. Os instrumentos de políticas públicas e como se dá o processo de implementação destas políticas; e
  - 4. Dificuldades e desafios das políticas para a Agricultura Familiar e Segurança Alimentar.

### 16h às 16h30 - Coffee Break

## 16h30 às 19h30 – Trabalho em grupo

- Momento de planejamento do trabalho da Reaf;
- Definição dos grandes eixos de ação e de agenda a partir dos grupos de trabalho já montados na I Reaf.

#### EIXO I

## Fortalecimento das Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável

 Tema 1 – Organização da Produção Familiar: Acesso ao Crédito, Assistência Técnica e Pesquisa

- Tema 2 Formação e Capacitação / Cooperativismo / Associativismo e Organização Sindical
- Outros temas

#### EIXO II

#### Geração de Renda pela Promoção do Comércio

- Tema 1 Compras Governamentais
- Tema 2 Certificação da Produção Familiar e Certificação de Origem
- Tema 3 Facilitação de Comércio (inclusive complementaridade de cadeias produtivas)
- Tema 4 Formação para o Comércio
- Tema transversal Cooperação Técnica

O trabalho em grupo terá por finalidade preparar uma lista de temas – dentro dos eixos temáticos indicados na própria resolução de criação da Reaf – de interesse comum aos representantes dos países, que possa ser apresentada em plenária, para que a Reaf os tome como sugestão para elaboração do seu programa de trabalho para 2005.

Dividir os grupos por eixos definidos na Reaf com a participação de representantes dos governos e dos movimentos sociais.

Participantes	Grupo	Eixo	Temas	Composição dos Grupos
Delegados	1	1	1	
	2	1	2	
Pré-inscrição	3	II.	1-2	
por Grupo/Eixo	4	II	3-4	

#### A metodologia de trabalho em grupo:

- cada grupo deve determinar as prioridades por temas que deve constar do relatório do grupo;
- o grupo deverá identificar em cada tema oportunidades de:
  - Cooperação;
  - Intercâmbio e troca de experiências;
  - Cooperação técnica.

#### Ex.: cooperação técnica e certificação

- o grupo vai definir prioridades para ação
- o grupo vai definir as cooperações extra/intrabloco
- o grupo vai sinalizar formas de cooperação por tema

## Cada grupo deve contar com:

- 01 coordenador / facilitador
- 01 relator
- 02 redatores

#### 19h30 às 20h - Intervalo / Lanche

Momento de definição e encaminhamento (em plenária)
 Apresentação dos grupos de trabalho, propostas e sugestões de temas a serem encaminhados para a II Reaf. Perguntas e esclarecimentos. O moderador da plenária deve ser a mesma pessoa do Itamaraty que fez o convite para trabalhar em grupos

Equipe técnica e redatores farão sistematização do documento a ser apresentado na II Reaf, em 13 de novembro



# II Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar no Mercosul – Reaf Mercosul

## Organização

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Brasil Ministério das Relações Exteriores – MRE, Brasil Fida Mercosul

Date

13 de novembro

Local

Sala de Reuniões do MRE

## Objetivos

Finalização do plano de trabalho e prioridades da Reaf para 2005, a partir das decisões da I Reaf e das discussões e conclusões durante o Seminário da Reaf dos dias imediatamente anteriores

9h às 13h – Apresentação do documento do seminário encaminhado a II Reaf pelo coordenador da Seção Nacional da Presidência Pro Tempore

- Discussão das prioridades / Consulta por país;
- Plano de trabalho / Cronograma pré-definidos na I Reaf.





## Resolução de criação da Reaf

Mercosul/GMC/RES. Nº 11/04. Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar no Mercosul

#### Visto:

O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões № 4/91, № 9/91, № 14/96 e № 38/03 do Conselho do Mercado Comum.

#### Considerando:

A conveniência de estabelecer um fórum destinado ao fortalecimento das políticas voltadas ao desenvolvimento da Agricultura Familiar no âmbito do Mercosul.

## O Grupo Mercado Comum resolve:

Art. 1 – Criar a "Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar no Mercosul", com a finalidade de fortalecer as políticas públicas para o setor, promover e facilitar o comércio dos produtos da Agricultura Familiar da região.

Art. 2 – A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul será coordenada pelos representantes governamentais dos quatro Estados Partes. As respectivas Seções Nacionais assegurarão a participação das entidades representativas da sociedade civil.



Para o exercício de suas atividades, a Reaf poderá contar com o assessoramento das associações regionais, legalmente reconhecidas, que tenham como objetivo temas relacionados à Agricultura Familiar em áreas relativas às metas e princípios do Mercosul.

**Art. 3** – A Reaf poderá reunir-se com a presença do Chile e da Bolívia naqueles temas de interesse comum, de acordo com as decisões CMC N° 14/96 e 12/97.

**Art. 4** – Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos de organização ou do funcionamento do Mercosul.

LIV GMC - Buenos Aires, 25/VI/04



#### Tendo em vista:

Os Artigos 10 e 11 do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, a Resolução Mercosul/GMC/RES Nº 1/1991.

#### Considerando:

Que o Grupo Mercado Comum estabeleceu seu Regimento Interno conforme as atribuições que lhe confere o Tratado de Assunção;

Que tal Grupo recomendou fosse o Regimento Interno submetido à aprovação por este Conselho, em razão da transcendência de suas disposições.

#### O Conselho do Mercado Comum decide:

**Art. 1** – Aprova-se o Regimento Interno do Grupo Mercado Comum que forma parte da presente Decisão como Anexo I.

I CMC - Brasília 17/XII/1991

**Artigo 1º** – O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

**Artigo 2º** – O Grupo Mercado Comum será integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, que representarão os seguintes órgãos públicos:

- Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Economia ou seu equivalente (áreas de indústria, comércio exterior e/ou coordenação econômica); e
- Banco Central.

Os membros titulares e alternos de cada Estado Parte constituirão, para todos os efeitos, a respectiva Seção Nacional do Grupo Mercado Comum.

O Grupo Mercado Comum será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores dos Estados Partes.

Artigo 3º – Os representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, na qualidade de coordenadores do Grupo Mercado Comum, poderão realizar reuniões a fim de facilitar progressos substantivos nos trabalhos do Grupo Mercado Comum e dotar as deliberações deste último da maior eficácia possível. Os representantes das chancelarias coordenarão os contatos externos do Grupo Mercado Comum, de acordo com as orientações por este fixadas.

As mencionadas reuniões não excluirão outras modalidades de coordenação técnica *ad hoc* que resolva o Grupo Mercado Comum.

Os coordenadores do Grupo Mercado Comum reunir-se-ão, pelo menos, mensalmente, na sede da Secretaria Administrativa, sem prejuízo de fazê-lo no lugar que se combine, quando for necessário.

## Capítulo II – Atribuições e Responsabilidades

Artigo 4º – A fim de cumprir as funções que lhe designa o artigo 13 do Tratado de Assunção, o Grupo Mercado Comum desenvolverá todas as atividades que lhe sejam confiadas pelo Conselho do Mercado Comum, ou as que, no uso de sua faculdade de iniciativa, estime pertinentes.

Entre outras, o Grupo Mercado Comum terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) Formular recomendações relativas às modalidades que considere mais adequadas para concretizar a implementação e execução do Tratado de Assunção;
- b) Manter-se informado de toda medida legislativa, administrativa ou regulamentar adotada pelos Estados Partes que tenha efeitos sobre o estabelecimento do Mercado Comum do Sul (Mercosul), avaliar seu alcance e formular propostas a ela vinculadas;
- c) Coordenar e orientar as tarefas dos subgrupos de trabalho e considerar as recomendações por eles transmitidas;
- d) Coordenar e participar das reuniões de ministros de Economia e presidentes dos Bancos Centrais, controlando a implementação das medidas ali dispostas e elevando-as, quando pertinente, à aprovação do Conselho do Mercado Comum;
- e) Participar das reuniões de ministros ou funcionários com hierarquia equivalente, em temas vinculados ao Tratado de Assunção, assim como, das reuniões especializadas, elevando à consideração do Conselho do Mercado Comum os acordos nelas alcançados;
- f) Participar, quando necessário, de encontros que se celebrem no âmbito do processo de integração do Mercado Comum do Sul (Mercosul);
- g) Participar da solução de controvérsias, nas condições estabelecidas pelo Protocolo Adicional para a Solução de Controvérsias do Tratado de Assunção, convocando para tanto as reuniões que considerar necessárias;
- h) Estabelecer os vínculos necessários com a Comissão Parlamentar Conjunta, prevista no artigo 24 do Tratado de Assunção.
- i) Propor medidas concretas tendentes à aplicação do programa de liberação comercial, à coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais e à negociação de acordos com terceiros países e organismos internacionais.



**Artigo 5º** – O Grupo Mercado Comum se reunirá de forma ordinária ou extraordinária.

As reuniões ordinárias serão realizadas em forma de rodízio, por ordem alfabética, nos Estados Partes, nas datas combinadas, pelo menos uma vez a cada três meses. As reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer momento, por solicitação de qualquer Estado Parte, no lugar combinado.

Artigo 6º – Nas reuniões do Grupo Mercado Comum as delegações de cada Estado Parte serão integradas exclusivamente por representantes governamentais que poderão ser assistidos pelos funcionários de outros organismos da administração pública. Ao elaborar e propor medidas concretas para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o Grupo Mercado Comum poderá, entretanto, convocar, quando julgar conveniente, representantes do setor privado.

Artigo 7º – O projeto de ordem do dia das reuniões será preparado e circulado pela Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum, com base nos assuntos pendentes e nas propostas dos Estados Partes. Estas últimas deverão ser recebidas na Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum, pelo menos dez dias antes da data prevista para a reunião do Grupo Mercado Comum.

Com o consenso dos Estados Partes, e quando as circunstâncias do caso justifiquem, poderão ser tratados temas não incorporados no prazo mencionado no parágrafo anterior.

**Artigo 8º** – As reuniões do Grupo Mercado Comum serão coordenadas pelo chefe da delegação do Estado Parte que as sediem.

**Artigo 9º** – Deverão constar em ata os temas tratados, bem como as Resoluções adotadas, anexando-se as listas de participantes. As atas terão caráter público.

As atas e demais documentos de trabalho do Grupo Mercado Comum serão identificados pelas siglas Mercosul/GMC/ATA ou DT, respectivamente, e receberão um número referente ao ano correspondente, devendo ser processados e arquivados na Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum.

**Artigo 10º** – O Grupo Mercado Comum se pronunciará mediante Resoluções que serão adotadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes. As Resoluções serão numeradas a partir do número 1 e a seguir será indicado o ano.

Serão identificadas com as seguintes siglas:

- Mercosul/GMC/RES n.... (SGT N....);
- Cada resolução se referirá somente a um tema.

**Artigo 11º** – As Resoluções adotadas pelo Grupo Mercado Comum serão elevadas, quando pertinente, ao Conselho do Mercado Comum.

Artigo 12º – O Grupo Mercado Comum preparará a agenda das reuniões do Conselho do Mercado Comum, participará das mesmas e velará pelo cumprimento de suas decisões.

**Artigo 13º** – As reuniões de ministros da Economia e presidentes de Bancos Centrais contarão com a participação e coordenação do Grupo Mercado



Comum, o qual controlará a implementação das medidas ali adotadas e as elevará, quando pertinente, à aprovação do Conselho do Mercado Comum.

**Artigo 14º** – Tais reuniões efetuar-se-ão, pelo menos, uma vez a cada seis meses e suas conclusões serão refletidas em atas. Estas serão identificadas pela sigla Mercosul/RMEP/ATA, as quais serão processadas e arquivadas pela Secretaria Administrativa.

Artigo 15° – Nas demais reuniões de ministros ou funcionários de hierarquia equivalente, o Grupo Mercado Comum participará, pelo menos, com um de seus membros, sendo este representante do país sede da reunião. O representante informará ao Grupo Mercado Comum sobre os acordos alcançados, com o objetivo de serem elevados, quando for necessário, à consideração do Conselho do Mercado Comum.

**Artigo 16**° – As conclusões dessas reuniões deverão refletir-se em atas. Estas serão identificadas pelas siglas Mercosul/RM/ATA e serão processadas e arquivadas na Secretaria Administrativa.

Capítulo VI Subgrupos de Trabalho e Reunioes Especializadas Artigo 17º – O Grupo Mercado Comum poderá constituir Subgrupos de Trabalho e convocar, quando necessário ao cumprimento das suas incumbências, reuniões especializadas *ad hoc*, as quais deverão apresentar suas conclusões ao Grupo Mercado Comum.

**Artigo 18**° – Os Subgrupos de Trabalho poderão recomendar ao Grupo Mercado Comum a constituição de comissões para o melhor desempenho das suas atividades.

Cada Subgrupo e Comissão terá um coordenador nacional, designado por cada Estado Parte, funcionário do Estado ou de entidade pública autárquica ou descentralizada.

**Artigo 19**° – Cada Estado Parte designará os funcionários governamentais que o representarão nas reuniões de Subgrupos de Trabalho, Comissões ou Reuniões Especializadas.

**Artigo 20º** – As reuniões dos Subgrupos de Trabalho serão realizadas de preferência na sede da Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum.

A ordem do dia das reuniões será preparada e circulada pela Secretaria do Grupo Mercado Comum com base nos assuntos pendentes e nas propostas dos coordenadores nacionais dos Subgrupos de Trabalho. Estas últimas deverão ser recebidas na Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum, pelo menos, dez dias corridos antes da data da reunião.

Com o consenso dos representantes dos Estados Partes, e quando as circunstâncias do caso justifiquem, poderão ser tratados temas não incorporados no prazo assinalado no parágrafo anterior.

**Artigo 21º** – Os Subgrupos de Trabalho, as Comissões e as Reuniões Especializadas deverão refletir os acordos alcançados sobre os temas de sua competência, em Recomendações que serão adotadas por consenso com a presença de todos os Estados Partes.

Cada Recomendação se referirá somente a um tema.

**Artigo 22º** – À falta de consenso nos Subgrupos de Trabalho, poderão estes submeter à consideração do Grupo Mercado Comum as diversas opções que se tenham apresentadas.



Artigo 23º – Deverão constar em ata os temas tratados nas reuniões dos Subgrupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Especializadas, anexandose a ela a lista de participantes; as referidas atas serão identificadas, conforme o caso, pelas siglas:

```
Mercosul/SGT Nº..../Ata Nº....
Mercosul/SGT Nº..../Com.../Ata Nº....
Mercosul/RE..../Ata Nº....
```

As Recomendações dos Subgrupos de Trabalho, das Comissões e das Reuniões Especializadas serão identificadas, conforme o caso, pelas siglas:

```
Mercosul/SGT Nº...../REC Nº....,
Mercosul/SGT Nº...../Com.../REC Nº....,
Mercosul/RE..... / REC Nº......
```

Artigo 24º – A coordenação das reuniões dos Subgrupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Especializadas será realizada em forma de rodízio e por ordem alfabética dos Estados Partes.

Artigo 25º – Todas as atas e documentos dos Subgrupos de Trabalho, das Comissões e das Reuniões Especializadas deverão ser remetidos à Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum.

## வுள் செம் Setor Privado

Artigo 26º – Os Subgrupos de Trabalho e as Comissões poderão desenvolver suas atividades em duas etapas, uma preparatória e outra decisória. Na etapa preparatória, os Subgrupos de Trabalho poderão solicitar a participação de representantes do setor privado. A etapa decisória estará reservada exclusivamente aos representantes de cada Estado Parte.

Artigo 27º – Na etapa preparatória, os Subgrupos de Trabalho, também poderão promover, juntamente com o setor privado, seminários que tendam a ampliar a análise dos temas tratados. As datas dos seminários deverão ser comunicadas com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência à Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum, a qual as dará ao conhecimento das Seções Nacionais. No caso em que a Seção Nacional não formule objeções dentro de 8 (oito) dias após efetuada a comunicação, dar-se-á por aprovada a realização do seminário.

**Artigo 28º** – As delegações de representantes do setor privado que participem, na etapa preparatória, das atividades dos Subgrupos de Trabalho e Comissões, conforme previsto no artigo 26º, serão integradas por, no máximo, três membros do setor privado correspondente de cada Estado Parte.

**Artigo 29º** – Entender-se-á por representante do setor privado aquele que tem interesse direto em qualquer das etapas do processo de produção, distribuição e consumo.

**Artigo 30º** – A Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum abrirá um registro de entidades representativas do setor privado apresentadas por cada Seção Nacional do Grupo Mercado Comum.

Artigo 31º – Os coordenadores nacionais dos Subgrupos de Trabalho informarão à Secretaria Administrativa, com antecedência de não menos de 8 (oito) dias em relação à data estabelecida para cada reunião, a composição da delegação de representantes do setor privado, para efeito de sua comunicação às delegações dos demais Estados Partes.

Capitulo VIII - Secretaria Administrativa

**Artigo 32º** – O Grupo Mercado Comum contará com uma Secretaria Administrativa, que cumprirá com as funções dispostas no artigo 15 do Tratado de Assunção.

Essa Secretaria terá sua sede na cidade de Montevidéu.

**Artigo 33º** – A Secretaria Administrativa do Grupo Mercado Comum desempenhará as seguintes atividades:

- a) Servir como arquivo da documentação do Mercado Comum do Sul (Mercosul);
- b) Permitir uma maior difusão da referida documentação;
- c) Funcionar como centro de comunicações para o intercâmbio de informações e verificar o cumprimento dos prazos e dos compromissos assumidos no âmbito dos diversos subgrupos de trabalho;
- d) Facilitar o contato direto entre as autoridades integrantes do Grupo Mercado Comum:
- e) Organizar os aspectos logísticos das reuniões a se realizarem no âmbito do Grupo Mercado Comum;
- f) Comunicar aos funcionários de contato dos Estados Partes imediatamente após ter recebido os projetos de agenda para as respectivas reuniões do Grupo Mercado Comum, Subgrupos de Trabalho, Reuniões Especializadas; e
- g) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam solicitadas pelo Grupo Mercado Comum.

Artigo 34º – Os idiomas oficiais do Grupo Mercado Comum serão o espanhol e o português. A versão oficial dos documentos será a do idioma do país sede de cada reunião.

**Artigo 35º** – O Governo do Uruguai estará encarregado da instalação e organização da Secretaria Administrativa, em Montevidéu, podendo alocar os recursos humanos e materiais que para tais efeitos considere necessário.

Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto no caput VIII, a Secretaria Administrativa contará inicialmente com 4 (quatro) funcionários administrativos que serão designados um por cada Estado Parte e remunerados pelos mesmos.

Parágrafo 2º – Cada Estado Parte designará, igualmente, um funcionário diplomático de nível médio, bem como um alterno, lotado em suas representações junto à Associação Latino-Americana de Integração (Aladi), para cumprir funções de contato com a Secretaria. A Secretaria Administrativa comunicará aos membros titulares do Grupo Mercado Comum a lista de funcionários diplomáticos de contato e seus alternos.

Parágrafo 3º – A Secretaria Administrativa dirigir-se-á aos funcionários diplomáticos de contato dos Estados Partes em Montevidéu, ou a seu alterno, para efeitos de todas as comunicações com os Estados Partes, seus delegados e funcionários.



## Mercosul/CMC/OF 1. 5

#### Tendo em vista:

O artigo 10 do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991.

#### Considerando:

Que a constituição do Mercado Comum do Sul irá requerer o tratamento de temas não incluídos nos Subgrupos de Trabalho estabelecidos no Anexo V do Tratado de Assunção;

Que o tratamento de tais temas poderá requerer modalidades operacionais diferentes das dos Subgrupos de Trabalho, tanto no que se refere ao assunto de análise quanto ao caráter dos participantes e periodicidade das reuniões:

Que o tratamento dos referidos assuntos poderá requerer a realização de reuniões periódicas com o objetivo de alcançar os fins propostos, de conformidade com os propósitos, princípios e instrumentos do Tratado de Assunção;

Que o Conselho do Mercado Comum deve assegurar os objetivos e prazos estabelecidos para a constituição do Mercado Comum; e

Que o Grupo Mercado Comum propõe a criação de Reuniões Especializadas.

#### O conselho do Mercado Comum decide:

Art. 1 – Criar as Reuniões Especializadas das quais só participarão os Estados Partes para o tratamento de temas vinculados ao Tratado de Assunção.

Art. 2 – O Grupo Mercado Comum poderá estabelecer e participar das Reuniões Especializadas que forem necessárias para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 3 – Facultar ao Grupo Mercado Comum que regulamente a presente decisão.

I CMC - Brasília 17/XII/1991

- Guilherme Cassel
   5561-314 8040
   guilherme.cassel@mda.gov.br
- Laudemir André Müller
   5561-328 8661
   laudemir.muller@mda.gov.br

#### Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Jader José de Oliveira
 5561-325 7903
 jader.oliveira@mds.gov.br

#### Ministério do Meio Ambiente - MMA

Roberto R Vizentin
 5561-317 1364
 roberto.vizentin@mma.gov.br

## Ministério das Relações Exteriores - MRE

 Mari Carmen Rial Gerpe 5561-411 6126 crial@mre.gov.br

## Chile

## MUCECH

Omar Jofre
 222 6572
 mucech@mucech.tie.cl

## Programa Regional Fida Mercosul

- Álvaro Ramos Trigo
   598-2-413 6411
   fidamercosur@netgate.com.uy
- Carlos Mermot
   598-2-413 5411
   fidamercosur@netgate.com.uy

## Ministério de Agricultura - MAG

- Bruno Penayo 200 372
- David F Cabrera A 447 473 dfca1975@yahoo.cs
- Gerardo Luiz Jara Isasi 447 473 ingjara@hotmail.com
- Mario Nuñez
   441 508
   nunezmario@yahoo.com
- Nicolás Zárate
   442 141
   rnzrojas@yahoo.com

## Movimiento Campesino de Paraguay - MCP

José Bobadilha
 091-448 494

## Unión Agrícola Nacional - UAN

- Antonio Cáceres
   021-585 426
- Calixto Zárate F 0981-505 294
- Deolis Garcia
   0453-40001
- Ernani Gimenez
   0453-40021
- Gregoria R de Zaiote 0981-505 294
- Gustavo Ramón Araújo
- Ismael Otazú
   595-981-958 223
   joseotazu@hotmail.com
- Ottmar Hahn
   595-21-585 426
   mlibardi@highway.com.py

## Unión de Comunidades

- Claudio Schuh
   0985-747 192
- Eugenio A Krug 0672-20086 orsa@telesurf.com.py

## Uruguai

## Asociación de Colonos de Uruguay

- Gerardo Facal 099-702913 acolonos@adinet.com.uy
- Miliba Nelrin 005982-200 3519 acolonos@adinet.com.uy
- Pablo Leites
   063 25596
   plf@montevideo.com.uy

#### **CNFR**

 Gustavo Cabrera 005982-400 2107 gustavoc@internet.com.uy

- Nilda Polere
   0220-40133
   cnfr@chasque
- Agustin Caard099-724 252agustincazard@hotmail.com

#### Com. Nacional de Fomento Rural

- Teresita Romero 0340 2249 ipl@adinet.com.uy
- Walter González
   200 3519
   walterg@adinet.com.uy

# Coordenadora das Organizações de Produtores Familiares do Mercosul – Coprofam

Raul Bidart598-2-308 3933sades@chasque.net

#### **IPL**

Javier Gutierrez
 342 3997
 ipl@adinet.com.uy

- Julio Roquero ipl@adinet.com.uy
- Mariano Albistur
   0340 2208
   ipl@adinet.com.uy

#### Unión de Comunidades

Dirce Griebeles
 0985-719 462
 sades@chasque.net

in indicabética)

#### Action Aid

Programa de Segurança Alimentar

- Flávia Londres
   5521-2524 2586 r 221
   flavialondres@actionaid.org.br
- Marcelo Montenegro
   5521-2524 2586 r 125
   campanhacomercio@actionaid.org.br

## Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul

Gabinete do deputado Elvino Bohn Gass

 Regis da Cunha Belém 5551-3210 2470 regis.belem@al.rs.gov.br

## Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag

#### Assessoria Internacional

• Luiz Vicente Facco

5561-321 2288

facco@contag.org.br

#### Diretoria

Alberto Broch

5561-321 2288

broch@contag.org.br

## Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais - Deser

#### Assessoria

Marcos de Oliveira

5541-262 1842

marcos@deser.org.br

# Organizaçãos das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO

Projeto Cooperação Técnica MDA / FAO

• Emma Siliprandi

5561-411 7177

emma.siliprandi@mda.gov.br

## Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Fetraf SuL

#### Assessoria

• Eustácio Magno de Souza

5561-223 7912

fetrafbsb@fetratsul.org.br

- Pedro Firmino
- Volmir Luiz Santolin 5549-9112 2379 santolin@fetrafsul.org.br

## Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra

Coordenadoria Geral de Projetos Especiais

 Iracema Ferreira de Moura 5561-411 7667 iracema.moura@incra.gov.br

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

Sílvio Isopo Porto
 5561-312 6373
 silvio.porto@conab.gov.br

Secretaria de Política Agrícola

Patrícia Werneck
 5561- 218 2572
 patrycia@agricultura.gov.br

## Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA

Assessoria Internacional

5561-328 8661

- Anna Pijnappel anna.pijnappel@mda.gov.br
- Celso Carvalho celso.carvalho@mda.gov.br

- Laudemir André Müller laudemir.muller@mda.gov.br
- Maria Consolación Udry maria.udry@mda.gov.br
- Rafael Rosa Cedro rafael.cedro@mda.gov.br
- Solange Cristina B. Figueiredo solange.figueiredo@mda.gov.br

Assessoria de Comunicação 5561-411 7689

Ana Lúcia Ribeiro da Silva

#### Gabinete

- Ministro Miguel Soldatelli Rosseto 5561-314 8002 gabinete@mda.gov.br
- Vice-ministro Guilherme Cassel
   5561-314 8040
   guilherme.cassel@mda.gov.br
   Secretaria de Agricultura Familiar SAF
- Jean Pierre Passos
   5561-426 9963
   jean.medaets@mda.gov.br
- José Batista da Silva
   5561-426 9909
   jose.batista@mda.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT

 Sérgio Augusto de O Costa 5561-426 9887 sergio.costa@mda.gov.br Vital Filho

5561-426 9875

vital.filho@mda.gov.br

Secretaria de Reordenamento Agrário - SRA

Adhemar Lopes de Almeida

5561-426 9773

adhemar. almeida@mda.gov.br

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Gabinete – Assessoria Internacional

Ana Patrícia Ramos Barros

5561-313 1852

ana.ramos@mds.gov.br

## Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

Jader José de Oliveira

5561-325 7903

jader.oliveira@mds.gov.br

José Giacomo Baccarin

5561-325 7768

jose.bacarin@mds.gov.br

Otávio Balsadi

5561-325 7617

otavio.balsadi@mds.gov.br

#### Ministério do Meio Ambiente – MMA

Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade

André Stella

5561-325 5752

andre.stella@mma.gov.br

#### Secretaria de Política de Desenvolvimento Sustentável

 Roberto Ricardo Vizentin 5561-317 1364 roberto.vizentin@mma.gov.br

## Ministério das Minas e Energia - MME

Itaipu Binacional

João José Passini
 5545-520 6844
 passini@itaipu.gov.br

## Ministério das Relações Exteriores - MRE

Departamento de Integração

 Embaixador José Antônio Marconde de Carvalho 5561-411 6013 jcarvalho@mre.gov.br

Secretaria Geral / CGFome

 Mari Cármen Rial Gerpe 5561-411 6126 crial@mre.gov.br

 Mílton Rondó Filho 5561-411 6128 rondo@mre.gov.br

#### Movimento Sem Terra - MST

 Rogério Antônio Mauro 5561-322 5035 producao@mst.org.br

#### Oxfam

#### Assessoria

Guilherme Brady
 5561-321 4044
 gbrady@oxfam.org.br

## Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural – PGDR

 Carlos G A Mielitz Netto 5551-3316 3281 mielitz@ufrgs.br





Ministério das Relações Exteriores Ministério do Desenvolvimento Agrário



